

CONTRATO COM A EMPRESA CR- 20 PRODUÇÃO DE EVENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA PARA ALUGUER DE DUAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

VALOR DO ATO - 11 736,00 €

CONTRATO Nº. 68/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CR 20 PRODUÇÃO DE EVENTOS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, com sede na Quinta das Âncoras, Rua das Gaivotas, Lote A56, em Olhão, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão 510 143 067, com o capital social de 100 000,00€, neste ato representada por **Carlos Manuel Jorge da Silva Rosário**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de oito de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **CR- 20 PRODUÇÃO DE EVENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA** o aluguer de duas plataformas elevatórias, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **11 736,00 € (Onze Mil Setecentos e Trinta e Seis Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) - Fornecimento das plataformas com elevatórias com as características previstas no anexo I do respetivo caderno de encargos;-----
- b) - Substituição imediata das plataformas em caso de avaria. -----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 114106**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 02 02 08.---

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/0 [REDACTED] a [REDACTED] **Silva**, do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Olhão; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 22 de junho de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.29 12:41:30+01'00'

O Primeiro Outorgante _____



Assinado por: **CARLOS MANUEL JORGE DA SILVA**
ROSÁRIO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.29 16:28:03+01'00'

O Segundo Outorgante _____



O Oficial Público _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.22 09:47:31+01'00'

